



PREFEITURA
DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

LEI Nº 1.305/2015

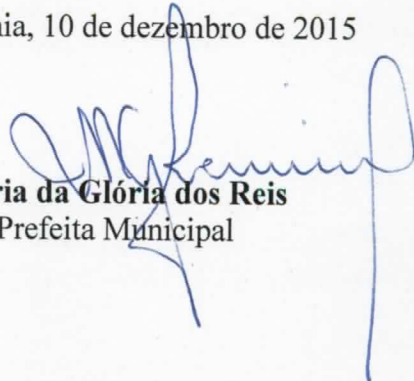
Altera o anexo I da Lei nº 889/2005, que fixa o nível inicial de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Guimarães, e dá outras providências.

O povo do Município de Guimarães, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexos I da Lei nº 889/2005, que dispõe sobre o nível inicial de vencimento oscargos e funções de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guimarães, passando a vigor conforme as alterações constantes do anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guimarães, 10 de dezembro de 2015


Maria da Glória dos Reis
Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 10/12/2015



ANEXO I

1 – Carreira: Atividades Administrativas Gerais

Cargos e Funções de Provimento em Comissão

Direção Superior		
Código	Denominação	Vencimento R\$
(...)	(...)	(...)

Assessoramento		
Código	Denominação	Vencimento R\$
AS-1	Assessor Jurídico	2.640,00
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

Execução		
Código	Denominação	Vencimento R\$
(...)	(...)	(...)